



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 121/11.

Retifica a Resolução 04/11 que aprova o Plano do Curso Técnico em Alimentos – Modalidade Subsequente, Campus Jacarezinho

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 04/11. Onde se lê “**Aprovar o Plano do Curso Técnico em Alimentos – Modalidade Subsequente no Instituto Federal do Paraná, Campus Jacarezinho**”, leia-se “**Aprovar a criação do Curso Técnico em Alimentos, modalidade subsequente, no Câmpus Jacarezinho, do Instituto Federal do Paraná**”.

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente